



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 08h30, reuniram-se no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) para uma reunião extraordinária, conforme lista de presença em anexo. Havendo quórum legal (presença de mais de 50% dos membros), a presidente do CME, Sra. Chislene Cristina Marques Jareta, deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes e informando sobre os itens constantes na pauta para nortear os trabalhos do dia. Ao iniciar a reunião, a presidente conversou com os conselheiros sobre a assiduidade e a necessidade de substituição de membros, visando garantir a participação ativa de todos. Em seguida, informou que recebeu um ofício do Ministério Público a respeito da paralisação da Emeb “Sítio Novo”. A Secretária da Educação, Mariana Panizza, realizou a entrega da documentação solicitada no Parecer CME nº 02/2026. Dos oito itens solicitados, apenas o item 05 (cinco) não foi entregue, pois a secretaria aguarda os documentos a serem emitidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José do Rio Pardo. A Secretária informou aos presentes que, dos dez alunos matriculados na Emeb “Sítio Novo”, apenas 05 (cinco) pertencem realmente àquela escola rural. Essa constatação foi feita por meio de um estudo detalhado que cruzou todos os dados da SED (Secretaria Escolar Digital). Ao consultar a geolocalização, constatou-se que há alunos pertencentes a outras unidades escolares e até mesmo a outro município. Além disso, a análise dos prontuários revelou declarações de ciência assinadas pelas mães ou responsáveis, assumindo o compromisso de arcar com o transporte do aluno, uma vez que aquela unidade não é a mais próxima da residência da criança, o que retira o direito ao transporte público. Portanto, embora as mães que procuraram o Ministério Público tenham alegado o direito de os filhos estudarem na escola mais próxima de casa, isso não ocorre em metade dos casos, e as famílias têm plena ciência disso. A Secretária informou que irá ao Promotor de Justiça para apresentar os dados coletados. Ressaltou, ainda, que as escolas que receberão esses alunos possuem capacidade total para acolhê-los, apresentando documentos da SED com a capacidade de cada sala e o número atual de matriculados, o que confirma a disponibilidade de vagas. Quanto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), a documentação detalha como o serviço é prestado e comprova que as escolas de destino — sejam as sugeridas, Emeb Profª Zélia Maria Zanetti e Emeb Profª Stella Maris Barbosa Catalano, ou as escolas correspondentes à geolocalização correta — possuem estrutura física e os recursos necessários para atender a esses alunos, incluindo o suporte especializado e o cumprimento de toda a matriz curricular de direito. Ficou explicado também como se dará o acompanhamento pedagógico, de aprendizagem e emocional desses alunos nas novas unidades, bem como as avaliações que já vêm sendo realizadas. Foi destacado que um dos motivos para as famílias optarem pela Emeb “Sítio Novo” é a garantia de matrícula “automática” para o 1º ano na escola estadual do Sítio Novo, que atualmente é muito procurada. Contudo, reforçou-se que as famílias que não concordaram com a paralisação não pertencem à Emeb “Sítio Novo” de acordo com a geolocalização, e que as referidas matrículas foram efetuadas erroneamente, desconsiderando os critérios de zoneamento. Por essa razão, a Secretaria da Educação está realizando uma varredura nas matrículas das demais unidades do campo, ação que já identificou outras crianças na mesma situação. Atualmente, há alunos dos municípios de São Sebastião da Gramma e Itobi matriculados na rede municipal de São José do Rio Pardo. O estudo detalhado apontou variantes que serão trabalhadas para



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

atender às peculiaridades e especificidades das escolas do campo. A secretária apontou também que o regimento da Emeb “Sítio Novo”, que hoje atende apenas à Educação Infantil, foi elaborado fazendo referência exclusiva ao Ensino Fundamental. A presidente interveio lembrando que uma das responsabilidades do CME é justamente revisar os regimentos das unidades escolares para evitar tais incoerências. Os membros do conselho debateram, então, sobre a viabilidade de se manter em funcionamento uma escola com apenas 05 (cinco) alunos regulares, pesando os gastos com funcionários, visto que a unidade opera somente no período da tarde. A respeito do envio de documentos à Câmara Municipal, a secretaria informou que já encaminhou o estudo técnico e o parecer, ponderando que parte do que foi solicitado via requerimento é de impossível atendimento. Conversou-se sobre a necessidade de envio dos Pareceres à Câmara, esclarecendo-se que o Legislativo não formalizou tal pedido e que os documentos já estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência, no site da prefeitura, além de terem sido publicados no Diário Oficial Eletrônico do município. Os presentes pontuaram que foi atribuído um viés político inexistente à paralisação, visto que a medida ocorre por motivos estritamente técnicos, baseando-se nos princípios da razoabilidade e da economicidade, e visando, sobretudo, atender às necessidades dos alunos que hoje não são supridas em razão da estrutura inadequada, da falta de recursos humanos e do atendimento parcial da matriz curricular. A Secretária informou que repassará os documentos referentes ao item 05 (cinco) entre hoje (20/10) e amanhã (21/10). A presidente deu sequência à reunião com a leitura do Ofício do Ministério Público aos conselheiros. Cabe agora ao Conselho responder ao órgão informando o recebimento e a apreciação das documentações solicitadas pelo Parecer nº 02/2026, encaminhando cópia dos arquivos anexada ao ofício de resposta que será elaborado pelo CME. O Conselho emitiu o Ofício CME nº 0003/2026 solicitando a documentação à Secretaria da Educação; o documento foi entregue hoje, mas a papelada já estava praticamente pronta, uma vez que a Secretaria havia recebido a mesma notificação do Ministério Público. Em seguida, Renata Pedrosa informou sobre a reunião do PME e sobre o andamento da elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância. Ela explicou o rito legal de paralisação de uma escola, esclarecendo que o processo dura dois anos e que, durante esse período, realiza-se um estudo de demanda. Caso surja um número de alunos que viabilize a manutenção da unidade, ela é reaberta. Reforçou que a decisão não se baseia apenas em fatores econômicos, mas envolve aspectos pedagógicos, de recursos humanos, suporte de atendimento especializado e questões administrativas. Por fim, foram discutidos os preparativos para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) e do Plano Municipal da Primeira Infância. A presidente manifestou preocupação com a elaboração e o acompanhamento dos Regimentos e Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das unidades escolares, destacando a importância dessa ação para evitar incoerências e auxiliar tanto as escolas quanto a Secretaria da Educação. Ressaltou que essa atuação demonstra à comunidade o papel ativo do Conselho Municipal de Educação. Ademais, apontou o monitoramento dos conselhos de escola e a garantia de uma gestão mais democrática como funções essenciais do CME, sendo estas ações prioritárias a serem planejadas para o ano de 2027. Nada mais havendo a tratar, eu, Renata de Pauli Barbosa Paschoal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os membros presentes.

A. Balena, R. C. Pedrosa, Renata Paschoal

Conselho Municipal da Educação de São José do Rio Pardo

Rua Aparecido Clemente Guardavachio, 50 – Jardim Aeroporto, São José do Rio Pardo – SP – CEP: 13.720-474

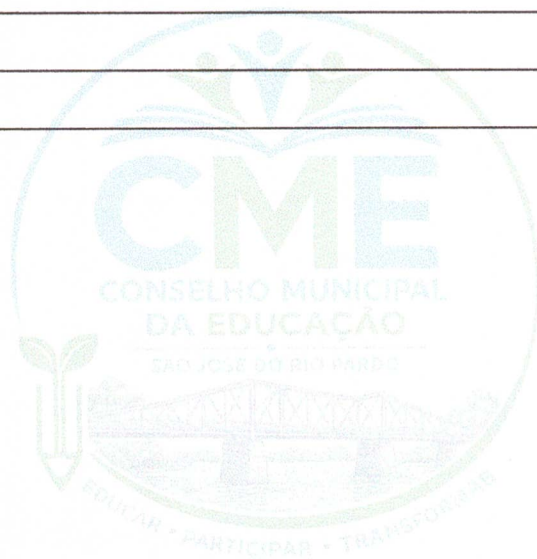
E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

Reginaldo Machado



[Handwritten mark]